



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.252/2009

Declara de Utilidade Pública a “Associação Aldrava Letras e Artes” e dá Outras Providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **“Associação Aldrava Letras e Artes”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de abril de 2009.

Roque José de Oliveira Camêllo

Prefeito Municipal